

# OS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS E A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IRREVERSIBILIDADE SOCIAL NO BRASIL.



**Acadêmico:** Crystopher William dos Santos Martins – bolsista PIBIC/FDSM  
(crys3098@gmail.com)

**Orientador:** Prof. Dr. Eduardo Henrique Lopes Figueiredo (ehlfigueiredo@yahoo.com.br)

## INTRODUÇÃO

A Constituição de 1988, é um marco importante, pois além de romper com o regime político anterior, estabeleceu o Estado Democrático de Direito e com ele veio a preocupação com os direitos sociais e sua proteção, como um de seus objetivos de concretização.

E com preocupação em proteger os direitos sociais foram criados mecanismos de proteção, dos quais se destaca o princípio da irreversibilidade social, que visa proibir a supressão de direitos já concretizados.

A presente pesquisa, visa entender o que é esse princípio da irreversibilidade social, bem como a sua aplicação e os limites dela e até que ponto o legislador se encontra limitado a esse princípio, de forma que contribua para a comunidade jurídica um melhor entendimento a respeito da proteção dos direitos fundamentais sociais e a aplicação do princípio do não retrocesso social, além de servir de estímulo para que mais produções científicas relacionadas à temática sejam produzidas.

## PROBLEMA

O princípio da irreversibilidade social traz o pensamento de que uma vez implementado um direito social pelo legislador, este não pode mais suprimir o direito concretizado, ou seja, instituída uma política pública ou legislação que possibilite a realização de uma determinada prestação social o legislador não pode voltar atrás de sua decisão, deste modo sendo instituído um dever de proteção.

Entretanto, ao invocar este princípio para impedir que medidas retrocessivas reduzam ou acabem com os direitos sociais efetivados, esbarra-se na questão, na qual a presente pesquisa visa uma resposta: qual é o limite deste princípio de defesa e até que ponto a proibição do retrocesso limita o legislador em suas decisões, de modo que ele não seja apenas um mero aplicador de políticas públicas e leis versando sobre direitos sociais?

## OBJETIVOS

### Objetivo Geral

A presente pesquisa pretende analisar a aplicação do princípio da irreversibilidade social em sede de direitos fundamentais sociais já concretizados e até que ponto o legislador se encontra limitado a este princípio.

### Objetivos Específicos

- Enumerar os princípios e fundamentações constitucionais que fornecem respaldo ao princípio da irreversibilidade social.
- Compreender a relação entre dignidade da pessoa humana e a proibição do retrocesso social.
- Traçar a importância em discutir sobre a proibição da supressão de direitos sociais já concretizados em um país de modernidade tardia.

## METODOLOGIA

A principal metodologia empregada na presente pesquisa é a analítica, uma vez que para compreender o princípio da irreversibilidade social e o problema relacionado à liberdade do legislador em voltar atrás na concretização dos direitos sociais será feita a análise de livros, artigos e trabalhos acadêmicos, e com base na leitura destes materiais encontrar respostas para este impasse presente no cenário político-jurídico brasileiro.

## RESULTADOS PARCIAIS

A aplicação do princípio da irreversibilidade social não deve ser feita de maneira cega, descontextualizada e absoluta, pois, corre risco de travar o legislador ao tomar decisões. Além desse ponto negativo, uma proibição do retrocesso sem limitação geraria aquilo que visa combater, ou seja, insegurança jurídica.

Em síntese, a proibição do retrocesso não pode transformar o legislador em um mero concretizador de direitos sociais e muito menos ainda em dar uma proteção mais eficaz e maior a estes do que aos demais direitos fundamentais.

## REFERÊNCIAS

CANOTILHO, José Joaquim Gomes, CORREIA, Marcus Orione Gonçalves, CORREIA, Érica Paula Barcha. *Direitos fundamentais sociais*. . ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

QUEIROZ, Cristina. *Direitos Fundamentais Sociais. Funções, Âmbito, Conteúdo, Questões Interpretativas e Problemas de justificabilidade*. Coimbra: Coimbra Editora, 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. 12. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.